LEI Nº 3.419 de 03 de março de 2011.
Autoria: Walker Antônio R. de Queiroz

"Inclui no Calendário Oficial do Município AFK 200".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Luziânia, o evento AFK 200 organizado pela Secretaria de Cultura e Desporto, a ser comemorado no mês de junho, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Município de Luziânia Estado de Goiás.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as medidas pertinentes à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03(três) dias do mês de março de 2011. .

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal